



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO 23.14-CD-MG-OLESC-FUTSAL-BALCAMBORIU

Impetrante: Município de Balneário Camboriu

Impetrado: Coordenação Geral 14ª OLESC

Data: 26.09.2014

Horário: 13h30

Modalidade: Futsal

Relator: Mauro Mahfud

DECISÃO:

Por unanimidade de votos, conhecer do Mandado de Garantia e negar-lhe provimento, extinguindo-o com base no Art. 38 § Único, por perda do seu objeto.

Encerrada a sessão às 15:10

P.R.I.

Criciúma, 26 de setembro de 2014.

Gabriela Schiewe

Presidente da Comissão Disciplinar